

no que tange, em viés social, no aumento do número de empregos e, no viés econômico local, aumentar a renda dos municípios e a arrecadação com outros impostos.

Hoje, ambos, enfrentam, uma avassaladora predominância do tráfico internacional de drogas cujo, segundo dados dos órgãos nacionais de combate ao tráfico, constituem a principal porta de entrada de entorpecentes em nosso País.

Se não criarmos alternativas inteligentes para estancar a problemática do tráfico e uso de entorpecentes, padeceremos desse mal por muitas gerações.

Na qualidade de relator da matéria na Comissão de Finanças e Tributação, encaminho a presente solicitação, a fim de obter os dados relativos à estimativa da renúncia de receita decorrente de sua aprovação.

Registro, ainda, que a obtenção das informações acima especificadas mostra-se necessária a fim de dar cumprimento à exigência contida no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para que sejam estimados os efeitos financeiros e orçamentários decorrentes da medida, no exercício de 2017 e nos dois seguintes.

Sala das Sessões, de 2016.

Deputado **Felix Mendonça Júnior**